

EDITAL- CONCURSO FOTOGRÁFICO PROJETO LABOR: REVELANDO TALENTOS NA INDÚSTRIA

O Serviço Social da Indústria – SESI/PA, por meio do projeto Labor: Revelando talentos na indústria, torna público o presente Edital do Concurso Fotográfico do projeto. O Labor é uma iniciativa voltada à valorização da história da indústria e do protagonismo do trabalhador, por meio da linguagem artística e da participação ativa da comunidade industrial.

A iniciativa quer aproximar o trabalhador da indústria das ações culturais realizadas pelo SESI, reconhecendo o trabalhador como sujeito criativo, capaz de narrar e reinterpretar sua própria realidade por meio da arte. O objetivo é reconhecer, valorizar e fomentar a capacidade artística de trabalhadores de indústrias de diferentes segmentos e portes, por meio de formação em fotografia, realização de concurso cultural e exposição fotográfica. Este edital é destinado exclusivamente a trabalhadores da indústria do Estado do Pará, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de fotografias autorais produzidas por trabalhadores da indústria, que retratem o universo do trabalho industrial sob uma abordagem artística, estética, sensível e autoral, tendo como eixo conceitual o Labor como identidade, criação e transformação.

1.2. As fotografias selecionadas integrarão a Exposição Fotográfica “Labor”, a ser realizada na Casa SESI Indústria Criativa, em Belém/PA, e concorrerão à premiação prevista neste edital.

1.3. O concurso tem o apoio do Conselho Nacional do SESI, por meio do Edital Conexão SESI 2026.

2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- Valorizar o trabalhador da indústria como autor e protagonista cultural;
- Estimular o olhar artístico sobre o ambiente industrial;
- Incentivar a produção fotográfica autoral;
- Promover a ocupação criativa da Casa SESI Indústria Criativa;
- Fortalecer o vínculo entre indústria, cultura e identidade amazônica.
- Celebrar os 80 anos do Serviço Social da Indústria, reafirmando sua missão histórica na promoção de qualidade de vida, desenvolvimento humano e acesso à cultura para o trabalhador da indústria.

3. DO PÚBLICO-PARTICIPANTE

3.1. Poderão participar do concurso exclusivamente trabalhadores da indústria, maiores de 18 anos, com vínculo formal ativo em indústrias localizadas no Estado do Pará, com ou sem experiência em fotografia.

Conselho Nacional



3.2. No âmbito do projeto, serão ofertadas oficinas de formação e capacitação em fotografia, com conteúdo, cronograma e forma de acesso a serem divulgados oportunamente pela organização.

3.3. A participação nas oficinas possui caráter facultativo e não constitui requisito obrigatório para inscrição, habilitação, classificação ou premiação no concurso.

3.4. Não poderão participar:

- Profissionais integrantes da comissão organizadora, comissão julgadora ou curadoria do projeto;
- Cônjuges ou parentes de até 2º grau destes profissionais;
- Empregados do Sistema FIEPA (SESI, SENAI e IEL), seus cônjuges, companheiros(as), parentes até o terceiro grau ou pessoas com quem mantenham vínculo afetivo, societário, comercial, econômico ou qualquer relação capaz de comprometer a imparcialidade na análise, aprovação ou execução da proposta.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas pelo link: <https://forms.gle/5sDrjonnU1PzL6B89>

4.2. O período de inscrição será de 22/05/2026 a 03/07/2026.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio do formulário disponível em:

4.4. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) fotografias, inéditas e de autoria própria, sendo obrigatória a realização de uma inscrição individual para cada fotografia submetida.

4.5. No ato da inscrição, o participante deverá:

- Preencher corretamente todos os campos do formulário;
- Declarar ser autor da obra;
- Autorizar o uso da imagem conforme este edital;
- Anexar comprovante de vínculo com a indústria (Carteira SESI ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social)

5. DAS CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS

- Tema: **O trabalho industrial e o Labor humano;**
- Fotografias coloridas ou em preto e branco;
- Formato: JPEG ou PNG e até 5 MB.
- Resolução mínima: **300 dpi;**
- Edição permitida, desde que não descaracterize a imagem;
- Não serão aceitas montagens ou imagens geradas por inteligência artificial.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma **Comissão Técnica**, composta por membros da Gerência de Cultura do Sesi e dois profissionais da fotografia com reconhecida experiência na área.

6.2. Critérios de avaliação:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência temática;
- Qualidade estética e técnica;
- Narrativa visual;
- Expressividade artística.

6.3. As fotografias produzidas em ambientes corporativos ou nas dependências de empresas somente poderão ser inscritas mediante prévia e expressa autorização da respectiva empresa empregadora ou detentora do espaço, cabendo ao participante assegurar que a captação e a utilização das imagens não violam direitos relacionados à imagem institucional, ao sigilo empresarial ou à confidencialidade de informações.

6.4. Ao efetuar a inscrição, o participante declara, sob sua exclusiva responsabilidade, que obteve todas as autorizações necessárias para a produção e utilização da fotografia, responsabilizando-se integralmente por eventuais reclamações, demandas ou questionamentos apresentados por terceiros.

6.5. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentação comprobatória das autorizações mencionadas neste Edital, sendo a sua não apresentação, no prazo estipulado, motivo para desclassificação da fotografia, verificando sua autenticidade.

6.6. As fotografias inscritas poderão ser submetidas à apreciação das empresas parceiras e/ou apoiadoras do projeto, exclusivamente para fins de verificação de aderência institucional, alinhamento de imagem e inexistência de conflitos de interesse.

6.7. A manifestação das empresas parceiras e/ou apoiadoras não interferirá na análise artística da seleção. Contudo, caso seja identificada incompatibilidade institucional, potencial conflito de interesse, ausência de autorização ou inadequação quanto ao uso da imagem, a fotografia poderá ser desclassificada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) não atendam às disposições previstas neste edital;
- b) apresentem fotografias que não sejam inéditas ou que não sejam de autoria do(a) participante;
- c) viole direitos autorais, direitos de imagem ou propriedade intelectual;
- d) apresentem informações falsas, incompletas ou inconsistentes no ato da inscrição;
- e) não estejam em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos neste edital;

Conselho Nacional

- f) apresentem conteúdos discriminatórios, ofensivos, ilegais, que incitem violência ou que violem direitos humanos;
- g) não estejam alinhadas às diretrizes institucionais do projeto, das empresas parceiras ou apoiadoras, podendo ser desclassificadas em caso de conflito de interesse, inadequação institucional ou risco à imagem das instituições envolvidas;
- h) sejam identificadas como plágio, cópia ou reprodução total ou parcial de obra de terceiros sem autorização;
- i) sejam enviadas fora do prazo estipulado para inscrição.

8. DA SELEÇÃO E VOTAÇÃO POPULAR

8.1. As fotografias pré-selecionadas pela Comissão Técnica passarão por votação popular online, em sistema digital.

8.2 As fotografias vencedoras da votação popular integrarão a Exposição “Labor”, a ser realizada na Casa SESI Indústria Criativa, em Belém/PA.

9. DA EXPOSIÇÃO

9.1. A Exposição “Labor” será realizada a partir de agosto de 2026 na Casa SESI Indústria Criativa.

9.2. Durante o período expositivo, os visitantes da exposição poderão escolher sua foto preferida dentre as imagens expostas. Os autores das três fotos mais votadas serão premiados ao final da exposição. A votação dos visitantes terá peso equivalente a 70% da nota final, sendo os outros 30% referentes à avaliação da Comissão Técnica.

9.3 Os autores das fotografias serão convidados para o evento de abertura, porém o SESI/PA não se compromete a arcar com eventuais despesas de passagem e hospedagem.

9.4 O SESI/PA arcará com eventuais despesas de passagens, hospedagem e ajuda de custo para a participação dos vencedores das três melhores fotos no evento de encerramento e premiação.

9.5. Além das fotografias selecionadas, a exposição também incluirá o mapeamento e a divulgação de histórias de personalidades artísticas da região que iniciaram suas trajetórias no ambiente industrial, reforçando a indústria como espaço de desenvolvimento de talentos e expressão criativa.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os autores das três fotografias mais votadas receberão:

- **1º lugar:** Câmera fotográfica profissional digital e kit de acessórios para fotografia *mobile*;
- **2º lugar:** Câmera fotográfica semi-profissional digital e kit de acessórios para fotografia *mobile*;
- **3º lugar:** Câmera *polaroid* e kit de acessórios para fotografia *mobile*;

10.2. Todos os participantes selecionados para a exposição receberão **certificado de participação**.

10.3 A iniciativa também reconhecerá a empresa participante que apresentar o maior índice de engajamento de colaboradores nas atividades previstas neste edital, considerando o número de inscrições válidas. A empresa com maior engajamento será premiada com troféu de reconhecimento institucional, a ser entregue em cerimônia oficial vinculada ao projeto.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

11.1. O participante declara ser o único autor da fotografia inscrita.

12.2. O SESI/PA fica autorizado a utilizar as imagens inscritas para fins institucionais, culturais e educativos, por tempo indeterminado, sem fins comerciais, com os devidos créditos ao autor.

13.3. A Exposição “Labor” será de titularidade autoral do SESI/PA, podendo ser reinstalada em outros períodos e/ou locais.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	22 de maio a 03 de julho/2026
Avaliação Técnica	Até 10 de julho/2026
Votação popular online	De 13 a 23 de julho/2026
Divulgação dos selecionados	24 de julho/2026
Exposição e período de escolha das três melhores fotos	Agosto a Setembro/2026
Premiação	Setembro/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no concurso implica na aceitação integral deste edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Labor.

11.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura Institucional
Serviço Social da Indústria – SESI/PA